

# **A GESTÃO DEMOCRÁTICA E A PARTICIPAÇÃO EM ÓRGÃOS COLEGIADOS NUMA PERSPECTIVA FREIREANA**

Charla Barbosa de Oliveira Macedo de Campos

Eduardo Augusto Moscon de Oliveira

## **INTRODUÇÃO**

O presente trabalho apresenta uma reflexão acerca da gestão democrática como princípio basilar na normatização das políticas públicas educacionais em órgãos colegiados e a perspectiva dialógica, participativa, colaborativa, proposta por Paulo Freire, para a ruptura com todas as formas de opressão que promovem a passividade e a alienação. O objetivo desse estudo é evidenciar a necessidade de afirmação da gestão democrática para o funcionamento das instituições que primem por formas de gestão que possam contemplar os interesses de todos e todas. É parte do projeto de pesquisa do Mestrado Profissional em Educação que busca analisar os processos de formação para conselheiros (as) organizados pelos municípios da Região Metropolitana da Grande Vitória-RMGV, evidenciando a efetivação ou não da gestão democrática, com base na pesquisa-ação participativa.

O princípio da gestão democrática aparece nas legislações como um imperativo constitucional e sua inclusão se deu a partir dos movimentos de mobilização da sociedade em torno do "Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública"<sup>1</sup>. Isso já demonstra que as entidades nacionais que compuseram o Fórum entendiam a gestão democrática para muito além do espaço do ensino escolar, alcançando os sistemas de ensino e própria definição das políticas educacionais do Estado brasileiro. (AGUIAR e DOURADO, 2018, p. 35).

---

<sup>1</sup> O Fórum Nacional em defesa da escola pública foi lançado pela Campanha Nacional pela Escola Pública e Gratuita no dia 09 de abril de 1987, em Brasília. "O Fórum dos anos 80 surge, inicialmente, para reivindicar um projeto para a educação, como um todo e não apenas para a escola (embora esta, na modalidade pública, seja o centro principal de suas atenções)" (GOHN, 2001, p. 78).

Para (OLIVEIRA, 2006, P. 234), "de todas as constituições do Brasil, a de 1988 apresenta o mais longo capítulo sobre educação com 10 artigos específicos, com conquistas significativas, entre elas o princípio da gestão democrática da escola pública. (Art. 206, IV)". Em sua tese ele defende que apesar das legislações trazerem a gestão democrática como um princípio, isso acontece de forma tímida e sua efetivação ainda é um desafio.

A LDB também considera entre seus princípios a importância da efetivação da gestão democrática na educação. Dourado concorda com Oliveira ao afirmar que:

A LDB, entendida como lei complementar que regulamenta as diretrizes e bases para a educação nacional, apresenta um conjunto de dispositivos, destacando-se a gratuidade no ensino público em todos os níveis, a gestão democrática da escola pública, a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão na educação universitária, a autonomia das universidades, entre outros, e foi precedida por edição de leis, de decretos e portarias que a nortearam (DOURADO, 2011, p. 57).

A gestão democrática da educação nas instituições educativas e nos sistemas de ensino é um dos princípios constitucionais garantidos ao ensino público, segundo o art. 206 da Constituição Federal de 1988. Por sua vez, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/1996), confirmando esse princípio e reconhecendo a organização federativa, no caso da educação básica, repassou aos sistemas de ensino a definição de normas de gestão democrática, explicitando dois outros princípios a serem considerados: a participação dos profissionais da educação na elaboração do PPP (Projeto Político-Pedagógico) da escola e a participação das comunidades escolares em conselhos escolares ou equivalentes.

Em que pese a defesa de autonomia necessária ao funcionamento dos conselhos, entendemos que ela se dará mediante a efetivação da gestão democrática. Para (OLIVEIRA, 2006, p. 269), "a gestão democrática da educação vai, portanto, para além da escola e toca propriamente a sociedade e o Estado. Pressupõe conselhos de educação independente das esferas de governo (nacional e subnacional)".

Além de todas essas legislações, o Plano Nacional de Educação - PNE 2014 - 2024 (Lei 13.005/2014) prevê a gestão democrática como uma de suas diretrizes em seu inciso VI.

Portanto, não há dúvidas de que a partir da fixação dessa norma nas legislações a participação foi ampliada e possibilitou uma maior inserção de setores da sociedade, antes excluídos, nos debates acerca da educação no nosso país. Um exemplo disso é a participação da comunidade escolar na elaboração o Projeto Político Pedagógico da escola - PPP. Para (OLIVEIRA, 2006, p. 300), “o PPP está edificado em uma vivência democrática cujos caminhos escolhidos para a escola, não serão mais responsabilidades somente do diretor ou da equipe pedagógica da escola, e sim da coletividade.”

A partir da perspectiva de gestão democrática todos os sujeitos envolvidos nos processos de gestão passam a ser implicados nas decisões. A escola tem sido apresentada em alguns estudos como um objeto de estudo atemporal, de controle político burguês, se constituindo como uma organização formal. Ou seja, a escola pública é um projeto burguês que se consolidou com o objetivo de garantir a hegemonia da classe burguesa e a preservação do capital por parte dos detentores do poder. Contudo, ela foi se transformando ao longo do tempo, demandando ser vista como uma instituição complexa que necessita de recursos materiais e estrutura adequada que leve em consideração o contexto social em que está inserida (LIMA, 2008).

Da mesma forma, os representantes dos diversos segmentos da sociedade assentados em órgãos do sistema responsáveis pelas normatizações das políticas educacionais devem assim experimentar a gestão democrática, de modo a se perceberem como sujeitos implicados nos processos decisórios.

## AS CONTRIBUIÇÕES DE PAULO FREIRE PARA O DEBATE ACERCA DA GESTÃO DEMOCRÁTICA

O intelectual, educador e filósofo Pernambucano Paulo Freire (1961 - 1997), é considerado o patrono da educação brasileira, estabelecido na Lei nº 12.612 de 13 de abril de 2012, ele nos inspira por sua vida e trajetória dedicada à alfabetização e à educação da população pobre.

Segundo informações contidas no site do Ministério da Educação e disponibilizadas em Brasil (2012) Freire nasceu em uma família de classe média, conviveu com a pobreza e a

fome na infância, durante a depressão de 1929. A experiência o ajudou a pensar nos pobres e o levou, mais tarde, a elaborar seu revolucionário método de ensino. Em 1943, chegou à Faculdade de Direito da Universidade de Recife, hoje Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Durante o curso, teve contato com conteúdos de filosofia da educação. Ao optar por lecionar língua portuguesa, deixou de lado a profissão de advogado. Em 1946, assumiu a direção do Departamento de Educação e Cultura do Serviço Social de Pernambuco, onde passou a trabalhar com pobres analfabetos.

Um intelectual progressista que se faz tão atual, mesmo depois de tantos anos de publicação de seus livros, nos leva a refletir as condições de a que as pessoas estão submetidas quando buscam liberdade, autonomia, salários dignos, condições de acesso e permanência na escola, enfim. Freire nos propõe o diálogo como canal para uma educação humanizadora e libertária. Através desse diálogo propõe uma forma mais democrática de relacionamento entre educadores-educandos, pautada no respeito mútuo com os saberes de cada uma e voltada para a transformação social. Para ele:

Não se permite a dúvida em torno do direito, de um lado, que os meninos e as meninas do povo têm de saber a mesma matemática, a mesma física, a mesma biologia que os meninos e as meninas das “zonas felizes” da cidade aprendem mas, de outro, jamais aceita que o ensino de não importa qual conteúdo possa dar-se alheado da análise crítica de como funciona a sociedade. (FREIRE. 2000, p. 44).

Além de intelectual pensador, teve experiência a frente da secretaria municipal de educação de São Paulo, quando participou da gestão educacional da cidade por 2 anos e cinco meses (1989 - 1991), (FRANCO, 2014, p. 105). Durante todo esse tempo se fez presente sua luta por uma escola pública, popular e democrática.

Para Freire (2001), uma escola democrática deveria enfatizar a prática ao incitar a participação, a ingerência e o diálogo; com atividades plurais, ela deveria ser uma comunidade do trabalho e do estudo, privilegiando o trabalho em grupo e a pesquisa. Apesar das péssimas condições que recebeu a secretaria, para ele era preciso investir na construção da escola dos sonhos, portanto, era necessário mudar, coletivamente, a escola que se tinha para um lugar prazeroso, alegre, que fosse um espaço de “educação popular”, cuja “boniteza se manifestasse na possibilidade de formação do sujeito social” (SME/SP,

1989, p.4). Foi assim que se iniciou um investimento, baseado em princípios de verdade e transparência, que se esforçava para fazer circular todas as informações sobre a situação real de toda a Secretaria, e mostrar também os caminhos possíveis para a mudança (SME/SP, 1989, p. 4).

Ao longo de sua gestão ficou perceptível sua preocupação com a democratização das relações, dos espaços, além de sua luta na defesa da participação de todos na construção da educação sonhada. O olhar humanizado, a reorganização do que estava posto, o trabalho na perspectiva da participação, seu engajamento político libertador e suas proposições no sentido de ampliar de forma democrática e coletiva as construções em prol da escola pública forma suas marcas nesta gestão e exemplo a ser seguido. Ele queria romper a barreira da negação do povo na coisa pública que persegue o nosso país desde o período colonial.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na atual conjuntura política, estamos vivenciando fortes ataques à democracia e aos direitos individuais. Com o impeachment da presidenta Dilma, vislumbramos tempos difíceis para a consolidação dos sonhos daqueles que vivem a margem da sociedade e dos que lutam por justiça social no nosso país. Com base nisso, a proposta dialógica de Freire, não somente considera o diálogo um elemento basilar em sua pedagogia, como também é uma perspectiva que contrapõe a ofensiva antidemocrática e autoritária que se instalou, sobretudo no campo educacional, onde está o interesse ideológico e econômico de grandes empresários, do mercado editorial, de banqueiros e dos legisladores que, a serviço do capital, têm retirado direitos do povo e contribuído para a transformação do bem público em propriedade privada.

Da mesma forma, órgãos colegiados, que defendem a perspectiva democrática de atuação, necessitam pautar sua atuação no diálogo e nas deliberações coletivas. Assim, para que os conselhos possam agir de modo crítico e reflexivo na fiscalização, mobilização e normatização das políticas públicas educacionais e para que consigam fazer frente a lógica autoritária e antidemocrática dos sistemas, que muitas vezes se

colocam sobre eles, as ideias e contribuições de Freire vem muito a calhar. A lógica de Freire considera o acúmulo de todos e todas como importantes e que devem ser respeitados.

Na perspectiva freireana as relações dialógicas envolvem a constituição do eu e do outro, sendo um meio pelo qual o sujeito busca se compreender na história, permitindo sua transformação na sociedade por uma busca da liberdade. Para Freire (2008) a liberdade depende do sentido que o eu dá a ela. E, quando, o eu e o outro direciona o diálogo para buscar a democracia, a liberdade possui caráter de libertação dos sujeitos.

Entendemos que em órgãos colegiados a palavra é, assim como em Freire, o principal instrumento de “negociação”, no momento de defender as propostas e fundamentar os argumentos de defesa. Contudo, se faz necessário o respeito mútuo nas relações de poder estabelecidas, entendendo que todos/as, indistintamente, têm a condição de contribuir com os debates. Concluímos que o principal desafio nesses espaços é dar voz e vez a todos/as os representantes, por meio da palavra e do respeito aos saberes trazidos, independente de formação acadêmica, cultural ou social.

## REFERÊNCIAS

AGUIAR, Márcia Ângela da S.; DOURADO, Luiz Fernandes. Orgs. [Livro Eletrônico]. **A BNCC na contramão do PNE 2014-2024: avaliação e perspectivas**. – Recife: ANPAE, 2018.

BRASIL. **Plano Nacional de Educação - PNE**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/\\_Ato2011-2014/2014/Lei\\_13005](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2014/Lei_13005). Acesso em: 21/01/2019.

BRASIL. **Portal do Ministério da Educação**. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/ultimas-noticias/222-537011943/17681-paulo-freire-e-declarado-o-patrono-da-educacao-brasileira>.

DOURADO, Luiz. **Políticas e gestão da educação superior no Brasil: múltiplas regulações e controle**. RBP AE – v.27, n.1, p. 53-65, jan./abr. 2011.  
FRANCO, Dalva de Souza. **A gestão de Paulo Freire à frente da Secretaria de Educação de São Paulo (1989 - 1991) e suas consequências**. Pró posições. v. 25 n. 3. 2014.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da indignação: cartas pedagógicas e outros escritos**. São Paulo: Editora UNESP, 2000.

FREIRE, Paulo. **Educação e atualidade brasileira**. São Paulo: Cortez: Instituto Paulo Freire, 2001.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da indignação: cartas pedagógicas e outros escritos**. São Paulo: Editora UNESP, 2008.

GOHN, M. G. **Movimentos sociais e educação** . 5. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

LIMA, Licínio C. **A “escola” como categoria na pesquisa em educação**. Educação Unisinos 12(2):82-88, maio/agosto 2008.

OLIVEIRA, Eduardo Augusto Moscon. **A instituição escolar e a comunicação constituída no sistema educacional: uma mediação dialógica**. 2006. 329 fls. Trabalho de conclusão de curso (Tese). Pós-graduação em educação. Universidade Federal da Bahia.

OLIVEIRA, Eduardo Augusto Moscon. **A instituição escolar e a comunicação constituída no sistema educacional: uma mediação dialógica**. 2006. 329 fls. Trabalho de conclusão de curso (Tese). Pós-graduação em educação. Universidade Federal da Bahia.

SÃO PAULO (Cidade). Secretaria Municipal de Educação de São Paulo. Documento: **Aos que fazem a educação conosco em São Paulo/ Construindo a Educação Pública Popular**. Suplemento do Diário Oficial do Município, de 01/02/ 1989.